



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02553 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 155/2024.....	2
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – EDITAL Nº 028/2024	4
ANEXO I	6
DECRETO Nº 156/2024.....	7
PORTARIA Nº 125/2024	8
PORTARIA Nº 126/2024	9
PORTARIA Nº 127/2024	10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02553 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 155/2024

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que a nova adequação do horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, consolida em efetiva economia para o município;

Considerando, que se vislumbra relativa contenção de gastos com relação à energia elétrica, água, combustível dos veículos oficiais, dentre outras contas, uma vez que os servidores permanecem em tempo reduzido junto às repartições públicas;

Considerando, que o rendimento dos serviços não sofre com a redução da carga horária, uma vez que o turno será ininterrupto, concentrando o atendimento e o desenvolvimento das atividades em um único turno;

Considerando, que as repartições públicas ficarão abertas no horário de meio dia, possibilitando uma ampliação no horário de atendimento à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa, horário especial de expediente nas Secretarias sediadas no paço municipal, sede administrativa do Distrito Santa Maria, Secretaria de Infraestrutura, Setores Administrativos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, DETRAN e Departamento de Identificação, que passarão a funcionar das 07:00 horas até as 13:00 horas, por prazo indeterminado, podendo ser alterado ou revogado a qualquer momento.

§1 - A Secretaria de Saúde funcionará normalmente nos setores de Farmácia, Unidade de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde.

§2 - São considerados setores administrativos da Secretária de Saúde: Ouvidoria, Agendamento de exames, Vigilância Sanitária e Almoxarifado.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02553 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§3 – A Secretária de Infraestrutura e Defesa Civil trabalharam em regime de plantão.

Art. 2º - Excluem-se deste Decreto a Secretaria Municipal de Educação que obedecerá ao Calendário Escolar, Secretaria de Esportes e Segurança Pública, para os quais o horário de expediente permanecerá inalterado.

Art. 3º - Os Servidores ocupantes de Cargos em Comissão e Função Gratificada, ficarão à disposição dos serviços públicos municipais para eventual convocação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste

Em, 11 de Outubro de 2024.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02553 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – EDITAL Nº 028/2024

O Prefeito Municipal de **Santa Tereza do Oeste**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2023.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O candidato deverá estar ciente dos itens 15 e subitens do EDITAL nº 01/2022.

Art. 4º - O candidato deverá apresentar exame admissional emitido por médico do trabalho no ato de sua apresentação.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
236410	JANAINA FEITAS RIZZATTO	13/12/1983	4,00	8,00	6,00	36,00	54,00	13º

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

PT – Nota da Prova de Títulos

NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02553 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

d) obter maior pontuação em Matemática.

e) obter maior pontuação em Conhecimentos Gerais.

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

g) sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste - PR, 11 de outubro de 2024.

ELIO MARCINIAK

Prefeito de Santa Tereza do Oeste – PR

FERNANDO SILVEIRA

Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Públicos da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste – Pr



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02553 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
- h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- j) Declaração de bens (será preenchido diretamente no Departamento de Recursos Humanos);
- k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
- n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
- o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- p) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- q) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
- r) Carteira de habilitação (para cargos com essa exigência);



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02553 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 156/2024

EXONERA SERVIDORES EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2058/2017,

DECRETA

ART.1º - Ficam exonerados, a partir de 11 de outubro de 2024, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Jorge de Lima	CPF: 487.XXX.XXX-53 RG: 9.XXX.XXX-8 SSP PR	Chefe de Divisão de Eventos Culturais	CC-4
Mariana Eloise Azevedo	CPF: 120.XXX.XXX-35 RG: 14.XXX.XXX-0 SSP PR	Diretor de Departamento Farmacêutico	CC-3

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 11 de outubro de 2024.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02553 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 125/2024

REVOGA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2047/2017,

DECRETA

ART.1º - Ficam revogadas, a partir de 11 de outubro de 2024, as Funções Gratificadas abaixo relacionadas:

NOME	RG/CPF	FG	DECRETO Nº
Adriane Pereira Schmidt	RG 6.XXX.XXX-5 CPF 870.XXX.XXX-49	FG-5	044/2022
Alzeni Aparecida Xavier de Carvalho Freitas	RG 7.XXX.XXX-1 CPF 038.XXX.XXX-43	FG-11	066/2023
Ana Paula Peracchi Oro Farias	RG 8.XXX.XXX-0 CPF 045.XXX.XXX-92	FG-4	044/2022
Hellen Cristina Flor de Lima Schillo	RG 10.XXX.XXX-0 CPF 093.XXX.XXX-00	FG-5	194/2023
Jaqueline Maria Girelli Bizon	RG 4.XXX.XXX-2 CPF 839.XXX.XXX-20	FG-3	044/2022
José Edson dos Santos	RG 3.XXX.XXX-2 CPF 524.XXX.XXX-15	FG-17	064/2023
Mariza Tereza Toniolo Costa	RG 5.XXX.XXX-4 CPF 773.XXX.XXX-49	FG-5	044/2022
Paulo Roberto Xavier da Silva	RG 6.XXX.XXX-6 CPF 015.XXX.XXX-38	FG-17	044/2022

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 11 de outubro de 2024.


Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02553 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 126/2024

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. Dhyego Allexandro Schacht, motorista, inscrita no CPF sob o nº 039.XXX.XXX-94, o equivalente a ½ (meia) diária no importe de R\$ 239,85 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para realizar o transporte de paciente até o centro de recuperação psiquiátrico, na cidade de Maringa/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 07/10/2024 e retornando no mesmo dia.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 11 de Outubro de 2024.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02553 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 127/2024

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. Dhyego Allexandro Schacht, motorista, inscrita no CPF sob o nº 039.XXX.XXX-94, o equivalente a 1 (uma) diária no importe de R\$ 639,60 (seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) para buscar paciente no Hospital Erasto Gaerter, na cidade de Curitiba/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 10/10/2024 e retornando no dia 11/10/2024.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 11 de Outubro de 2024.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)